



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02577 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 263/2024 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO Nº 032/2024.....	2
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGAO ELETRONICO Nº 095/2023 – PROCESSO Nº 186/2023.....	3
PORTARIA Nº 148/2024	4
RESOLUÇÃO Nº 013/2024 - CMAS	7
RESOLUÇÃO Nº 014/2024 – CMAS.....	8
RESOLUÇÃO Nº 015/2024 - CMAS	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02577 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 263/2024 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO Nº 032/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Provence Veículos S.A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos da Resolução SESA 1432/2023.

VALOR: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: No máximo 60 (sessenta) dias, após a solicitação emitida pela Administração Municipal.

Santa Tereza do Oeste, 12 de novembro de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02577 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGAO ELETRONICO Nº 095/2023 – PROCESSO Nº 186/2023.

OBJETO DO PREGAO: Registro de Preços visando à aquisição futura, eventual e fracionada de Refeições prontas tipo “Marmitas” e “Buffet”, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais

DAS ALTERAÇÕES: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n. 305/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 095/2023, pelo período de 12 (doze) meses, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observar-se-á o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato.

Constitui ainda, a correção dos valores dos itens, que passarão a ser fornecido nos seguintes valores:

Item	Descrição Do Produto	Valor Praticado	Valor Atualizado
01	Refeições prontas - Acondicionadas em embalagem tipo “marmitex de isopor com divisória se possível, com tampa”	19,00	19,90
02	Fornecimento de refeições – Buffet	26,00	27,23
03	Refeições prontas - Acondicionadas em embalagem tipo “marmitex de isopor com divisória se possível, com tampa”. Entregues no distrito de Santa Maria, Município de Santa Tereza do Oeste	19,00	19,90

Santa Tereza do Oeste - PR, 22 de novembro de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02577 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 148/2024

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA TEREZA DO OESTE/PR., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.6º da Lei Municipal nº 2128/18, de 17 de dezembro de 2018,

R E S O L V E

ART.1º - Nomear o Conselho Municipal da Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de fomentar a concessão de incentivos para implantação, expansão e/ou expansão ampliação de empresas industriais, comerciais, serviços e agroindustriais no Município, na forma seguinte:

PRESIDENTE:	Gilmar Tonelo
VICE-PRESIDENTE:	Adelar Marciniak
SECRETÁRIA:	Rosane Bressiane
MEMBROS:	Adir Barazzetti
	Roberto Willian Damiani
	Rudney Bernardi
	Gilso Bressiane
	Fabio Perlin
	Antônio José dos Santos
	Elvio Lapazzini
	Ocimar José dos Santos Junior



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02577 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.2º - São atribuições do Conselho Municipal da Indústria e Comércio:

1. Estabelecer e implantar estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;
2. Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Prefeitura, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
3. Proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no Município;
4. Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
5. Privilegiar a geração de empregos através da implantação de indústrias no Município;
6. Verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;
7. Exarar Parecer prévio ou preliminar, por escrito, a todas as solicitações e propostas de incentivos e/ou beneficiários pleiteados;
8. Estabelecer prioridades de investimentos;
9. Estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização governamentais e não governamentais, dirigidas a indústria e ao comércio local;
10. Formar dentro do próprio Conselho Municipal, Comissões e subcomissões para proceder levantamentos e fiscalização nas empresas;
11. Reunir-se quinzenalmente ou por convocação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, para deliberar sobre assuntos de interesse do Município.

ART.3º - O mandato dos Membros do Conselho será exercido pelo prazo de 01(um) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

ART.4º Os serviços prestados pelos Membros deste Conselho, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02577 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 048/2024, de 26 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 27 de Novembro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02577 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 013/2024 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 13/2024-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas, do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada em 13 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços /Programas, do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social exercício 2023, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 28 de novembro de 2024.


Sirlene Ferreira Augustinhaki

Presidente do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02577 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 014/2024 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 14/2024-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada em 13 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo para Cofinanciamento, do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social exercício 2023, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 28 de novembro de 2024.


Sirlene Ferreira Augustinhaki

Presidente do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02577 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 015/2024 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 15/2024-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada em 13 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS, do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social exercício 2023, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 28 de novembro de 2024.


Sirlene Ferreira Augustinhaki

Presidente do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)